

Ministério de Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe - IFS

Nome Completo do Usuário ou Representante da Empresa:			
Endereço Residencial:			
Documento de Identidade/UF:		CPF:	
E-mail (igual ao cadastrado no SEI)		Telefone(s):	
Instituição/Empresa:			
Endereço Comercial:			

A realização do cadastro como Usuário Externo no SEI – IFS e a entrega deste documento importará na aceitação de todos os termos e condições que regem o processo eletrônico, conforme Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015, e demais normas aplicáveis, admitindo como válida a assinatura eletrônica por meio de login e senha, tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações realizadas, as quais serão passíveis de apuração civil, penal e administrativa. Ainda, declaro que o endereço informado referente ao meu domicílio é verdadeiro e que são de minha exclusiva responsabilidade:

I - o sigilo da senha de acesso, não sendo oponente, em qualquer hipótese, alegação de uso indevido;

II - a conformidade entre os dados informados no formulário eletrônico de petição e os constantes do documento protocolizado, incluindo o preenchimento dos campos obrigatórios e anexação dos documentos essenciais e complementares;

III - a confecção da petição e dos documentos digitais em conformidade com os requisitos estabelecidos pelo sistema, no que se refere ao formato e ao tamanho dos arquivos transmitidos eletronicamente;

IV - a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados enviados por meio de petição eletrônico até que decaia o direito da Administração de rever os atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados ao IFS para qualquer tipo de conferência;

V - a verificação, por meio do recibo eletrônico de protocolo, do recebimento das petições e dos documentos transmitidos eletronicamente;

VI - a observância de que os atos processuais em meio eletrônico se consideram realizados no dia e na hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os atos praticados até as 23 horas e 59 minutos e 59 segundos do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre o usuário externo;

VII - a consulta periódica ao SEI ou ao sistema por meio do qual efetivou o peticionamento eletrônico, a fim de verificar o recebimento de intimações, considerando-se realizadas na data em que efetuar sua consulta no sistema ou, não efetuada a consulta, quinze dias após a data de sua expedição;

VIII - as condições de sua rede de comunicação, o acesso a seu provedor de internet e a configuração do computador utilizado nas transmissões eletrônicas.

Para que o cadastro seja liberado o Usuário deverá enviar para o e-mail processoeletronico@ifs.edu.br ou apresentar pessoalmente na Coordenadoria Geral de Protocolo e Arquivo (CGPA) rua Francisco Portugal, 150, Prédio da Pós-Graduação do IFS, Grageru, Aracaju/SE, CEP: 49025-240) os seguintes documentos:

- Termo de Declaração de Concordância e Veracidade preenchido, assinado manualmente e sem a necessidade de firma reconhecida, conforme Nota 00118/2020/PF-IFS, datada de 30/12/2020.
- RG (ou outro documento de identificação oficial com foto) e CPF;
- Comprovante de residência atual;
- Cópia do ato constitutivo da pessoa jurídica, quando for o caso

Atenção: Alternativamente, poderão ser entregues por terceiro ou enviados por Correios cópia do documento de identificação civil no qual conste CPF e o presente Termo com reconhecimento devidamente assinado ou assinados digitalmente com certificado Digital do ICP-Brasil. A correspondência por Correios deve ser endereçada à Coordenadoria Geral de Protocolo e Arquivo (CGPA) rua Francisco Portugal, 150, Prédio da Pós-Graduação do IFS, Grageru, Aracaju/SE, CEP: 49025-240).

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Usuário